



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

# EDITAL Nº 01/2024 - MANDATO 2021 - 2025

### **I SESSÃO ORDINÁRIA, DO CORRENTE ANO, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE, A TER LUGAR NO PRÓXIMO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Mário Rui Filipe Santos, Presidente da Assembleia Municipal de Benavente, torna público, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do art.º 30º e nos termos do disposto no art.º 27º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que no próximo dia **27 de fevereiro de 2024, 3ª feira, pelas 19.00 horas, na sede da AREPA-Associação Recreativa do Porto Alto**, sita na Rua José Saramago, n.º 4, terá lugar a I Sessão ordinária, do corrente ano, deste órgão deliberativo, com a seguinte ORDEM DO DIA:

**PONTO 1 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS MAPAS “DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA” E “DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL”** – Apreciação e eventual aprovação, nos termos do disposto no artigo 77.º da Lei n.º 82/2023 de 29/12 (Orçamento do Estado/2024), e do n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, em conjugação com a alínea l) do n.º 2, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, na redação vigente;

**PONTO 2 – PROPOSTA DE 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024** – Discussão e eventual aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, na redação vigente;

**PONTO 3 – PROPOSTA DE REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA PARA O MUNICÍPIO DE BENAVENTE** - Apreciação e eventual aprovação, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/09, na redação vigente;

**PONTO 4 – ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DE BENAVENTE, AO ABRIGO DO DISPOSTO, CONJUGADAMENTE, NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30/04, E NA LEI N.º 50/2018, DE 16/10 – PROPOSTA DE 4.º ADITAMENTO** - Apreciação e eventual autorização, ao abrigo do disposto, conjugadamente, nos n.ºs 3 e 4 do art.º 2.º e nos n.ºs 2 e 4 do art.º 5.º, todos do DL n.º 57/2019, de 30/04 e, ainda, do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16/08;

**PONTO 5 - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MESMO EFEITO** – A conhecimento;

**PONTO 6 - ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL** – Apreciação de uma informação escrita do sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação vigente;

**PONTO 7 - ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** – Apreciação dos relatórios das atividades desenvolvidas durante o ano anterior, nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do Regimento.

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local ou regional.

Assembleia Municipal de Benavente, aos 19 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Assembleia Municipal de Benavente

  
Mário Rui Filipe Santos -